

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DE REANÁLISE DE HABILITAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 003/2025 – CPL - SEMS

EMPRESA: ALFALAB TIMON LTDA

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, regularmente constituídas, para a prestação contínua de serviços de realização de atendimentos em fisioterapia e exames anatomopatológicos e citopatológicos, conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA, nas modalidades presenciais, em estabelecimentos devidamente licenciados e habilitados.

I – DAS ATRIBUIÇÕES E LIMITES DE COMPETÊNCIA

Cabe esclarecer que o edital foi elaborado pela **Coordenação Geral da CGCL**, enquanto a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e do **Termo de Referência (TR)** coube à **Secretaria Municipal de Saúde**.

A presente manifestação técnica tem como finalidade proceder à **análise documental de habilitação** da empresa acima identificada, com foco na verificação do **atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira**, conforme previsto no edital e no Termo de Referência.

Esclarece-se que o presente relatório **não possui caráter decisório**, destinando-se apenas a subsidiar a decisão do(a) pregoeiro(a) e da Coordenação Geral de Compras e Licitações quanto à conformidade dos documentos apresentados, em observância ao princípio da segregação de funções previsto na Lei nº 14.133/2021.

II – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se da reanálise da documentação de habilitação reapresentada pela empresa **ALFALAB TIMON LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.216.567/0001-94, no âmbito do procedimento de **credenciamento**.

III – DA ANÁLISE RELATIVA AO LOTE I (FISIOTERAPIA)

Da análise da documentação reapresentada, verifica-se que a empresa comprovou, de forma satisfatória, a **habilitação jurídica, a regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira**, bem como apresentou documentação técnica que evidencia a **existência de responsável técnico habilitado**, registro perante o **CREFITO**, alvará de funcionamento, alvará sanitário e demais documentos que indicam **compatibilidade estrutural e operacional** com os serviços de fisioterapia.



Além do mais, conforme solicitado em relatório anterior, a solicitante sanou as **pendências abaixo:**


- a) **declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal** (item 8.3.7 do Termo de Referência);
- b) **atestado de capacidade técnica** que comprove experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto do Lote I (item 8.5.3);
- c) comprovação de **cadastro ativo no CNES**, quando aplicável (item 8.6.2);
- d) **declarações previstas nos itens 8.8.1 a 8.8.5** do Termo de Referência.

III – CONCLUSÃO

Diante disso, **OPINO PELA HABILITAÇÃO**, quanto ao **Lote I**, da **ALFALAB TIMON LTDA**

Repise-se, por fim, que o presente relatório, não possui cunho decisório em relação ao cumprimento ou não de exigências editalícias não relacionadas com o Termo de Referência. Este documento tem como finalidade subsidiar a decisão final do pregoeiro/agente de contratação/CPL, a quem cabe deliberar sobre a habilitação ou inabilitação da documentação apresentada, em conformidade com as normas e exigências previstas no corpo do edital.

Timon-MA, em 11 de fevereiro de 2026.



Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite
Setor de Planejamento – SEMS – TIMON/MA